



**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**

Av. Londrina nº 72 - Cep: 87.111-220 – Caixa Postal 60 - Centro - Sarandi – PR
CNPJ: 73.310.153/0001-09 – e-mail: preserv@sarandi.pr.gov.br
Fone: (44) 3035 – 0022 / (44) 3042-0089



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 08/2017

Visto e analisado o Processo de Dispensa de Licitação acima indicado, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, na Contratação de empresa especializada em serviço de buffet para o fornecimento de café da manhã para os aposentados do Preserv em comemoração ao Dia do Aposentado, que deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 06 de Junho de 2017.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO
Nº 1329 EM: 07/06/17
Roberto
SERVIDOR



**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**

Londrina nº 113 - Cep: 87.111-970 – Caixa Postal 60 - Centro - Sarandi – PR
CNPJ: 73.310.153/0001-09 – e-mail: preserv@sarandi.pr.gov.br
Fone: (44) 3035 – 0022 / (44) 3042-0089

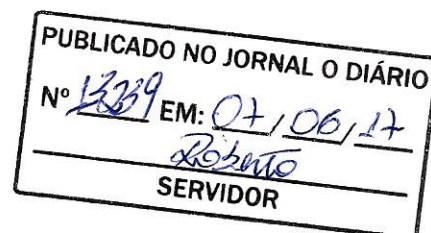


Dispensa de Licitação

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: BUFFET SUELI SILVA LTDA - ME; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de buffet para o fornecimento de café da manhã para os aposentados do Preserv em comemoração ao Dia do Aposentado; Processo 008/2017; Cobertura Orçamentária: 339039 (Natureza da despesa), 1041 (atividade processo), valor: R\$ 3.875,00 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais). Ratificação em: 06/06/2017, por Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira.

Sarandi, 06 de Junho de 2017.


PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV



Walter Volpato
WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

13.239

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI
 Londrina nº 113 - Cep: 87.111-970 - Caixa Postal 60 - Centro - Sarandi - PR
 CNPJ 73.310.153/0001-09 - e-mail: preserv@sarandi.pr.gov.br
 Fone: (44) 3036 - 0022 / (44) 3042-0089

Dispensa de Licitação

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, Inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: BUFFET SUELI SILVA LTDA - ME; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de buffet para o fornecimento de café da manhã para os aposentados do Preserv em comemoração ao Dia do Aposentado; Processo 008/2017; Cobertura Orçamentária: 339039 (Natureza da despesa), 1041 (atividade processo), valor: R\$ 3.875,00 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais). Ratificação em: 06/06/2017, por Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira.

Sarandi, 06 de Junho de 2017.

Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira
PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI
 Av. Londrina nº 72 - Cep: 87.111-420 - Caixa Postal 60 - Centro - Sarandi - PR
 CNPJ 73.310.153/0001-09 - e-mail: preserv@sarandi.pr.gov.br
 Fone: (44) 3036 - 0022 / (44) 3042-0089

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 08/2017

Visto e analisado o Processo de Dispensa de Licitação acima indicado, afirmam-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, na Contratação de empresa especializada em serviço de buffet para o fornecimento de café da manhã para os aposentados do Preserv em comemoração ao Dia do Aposentado, que deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 06 de Junho de 2017.

Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira
PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Prefeitura do Município de Mandaguçu
 ESTADO DO PARANÁ
 Paço Municipal "Hiro Vieira"
 Rua Bernardino Bogio, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
 PABX/FAX (44)3245-8406 CNPJ 76.283.329/0001-08
 e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6442/2017

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado (a) a pedido o (a) Servidor (a) **GIVALDO DIAS DE SOUZA**, a partir de 05 de Junho de 2017, ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguçu, 05 de Junho de 2017.

Maurício Aparecido da Silva
Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

1) - A presente Ordem de Serviço visa atender ao Chamamento Público nº 07/2017, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES - CLÍNICO GERAL, PEDIATRIA E GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2017, na Rede Municipal de Saúde, abrangendo especialidades médicas descritas no anexo IV - Planilha de Custos - Tabela de Procedimentos Médicos com valores referenciais para 2017.

2) - O Credenciado como entidade da área médica deverá manter durante a vigência deste Termo os requisitos exigidos no instrumento de chamamento Público nº 07/2017, bem como atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.

3) - O valor dos serviços objetos dessa Ordem de Serviço para o ano de 2017 será de acordo com a quantidade de horas executadas, conforme as necessidades do departamento Municipal de Saúde, sendo que os procedimentos devem atender a Tabela de Procedimentos Médicos - Urgência e Emergência - com valores referenciais para 2017.

4) - Entre os dias 1º (primeiro) e 5º (quinto) de cada mês subsequente o prestador de serviços apresentará a secretaria de saúde do município os relatórios dos serviços executados.

5) - O pagamento pela prestação de serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após sua conclusão, mediante atendimento aos itens 2 e 4.

6) - A empresa Credenciada poderá requerer seu descredenciamento a qualquer tempo independentemente da causa, desde que comunicado a intenção no descredenciamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7) - Caberá o departamento Municipal de Saúde a coordenação e fiscalização da prestação de serviços através de planilha própria, conforme cada área.

8) - Os serviços de atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência e regime de plantão serão prestados nas unidades de saúde do Município de segundas às sextas-feiras, nos horários de atendimento ao público, bem como em outros horários conforme necessidade da secretaria acordado previamente.

9) - A presente Ordem de Execução de Serviço terá prazo de execução de 12 meses, e vigência por igual período.

10) - A presente Ordem de Execução de Serviço não caracteriza nenhum vínculo empregatício.

11) - A qualquer tempo o Termo de Credenciamento/Ordem de Serviço poderá ser alterado visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo departamento Municipal de Saúde.

12) - O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que o Credenciamento deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como não atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando atendimento satisfatório, oportunidade em que haverá imediata abertura para inscrição de novos credenciados.

13) - É vedada a cobrança de sobretaxas pelo Credenciado, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.

14) - O valor da presente Ordem de Serviço não sofrerá reajuste pelo período de vigência. Eventual correção após este período será revista com base nos índices oficiais.

15) - Os pagamentos pela execução dos serviços correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária: Manutenção do Centro de Saúde Municipal.

16) - Integram e completam a presente Ordem de Execução de Serviços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 8080/90, Portaria nº 1286/93 e legislações pertinentes, as condições expressas no Chamamento Público nº 07/2017, juntamente com seus anexos.

Mandaguçu/PR, em 05 de junho de 2017.

Maurício Aparecido da Silva
MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Walter Roberto Jesus
MÉDICO CREDENCIADO RESPONSÁVEL
Recebido em 05/06/2017

Assinatura do Prestador de Serviço: *[Assinatura]*
Carimbo